

pública a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 06.2025.00000080-6, que tem por objeto obter informações sobre obter informações sobre a falta de abastecimento de Água na comunidade de Unha de Gato, zona rural de Ipueiras-CE. Diante da impossibilidade de notificar o noticiante foi expedido o presente edital, com o fito de dar-lhe ciência acerca da promoção de arquivamento dos autos, para querendo, oferecer recurso administrativo para o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP em face da Decisão de Arquivamento, nos termos do artigo 22, § 3º, da Resolução nº 036/2016-OECPJ, podendo as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital o qual será publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Ceará na forma da Resolução nº 036/2016- OECPJ. Dado e passado nesta cidade de Ipueiras, Estado do Ceará. Eu, Francisca Simone De Sousa Martins, Técnica Ministerial, o digitei.

08 de janeiro de 2026

Mário Augusto Soeiro Machado Filho

Promotor de Justiça

Edital Nº 001/2025/12ª PmJFOR

Fortaleza, 9 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

MP nº 09.2025.00036307-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ESTAGIÁRIO(A).

A 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na PORTARIA 19 - 0633/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788,

de 25 de setembro de 2008.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEP e 03/2024/GEPES/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 12prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- RG, CPF e comprovante de residência;
- histórico escolar constando as notas do candidato;
- currículo vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



Inscrição de 09/01/2026 a 13/01/2026
Entrevista de 14/01/2026 a 16/01/2026
Resultado da seleção 20/01/2026

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 12ª Promotoria de Justiça de Fortaleza será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 12prom.fortaleza@mpce.mp.br.

09 de janeiro de 2026

José Aurélio da Silva

Promotor de Justiça, em respondência.

(Portaria nº 7259/2025/SEGE)

(Assinado digitalmente - Ato Normativo nº 209/2011)

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

Edital Nº 0002/2026/3ª PmJCRA
Fortaleza, 9 de janeiro de 2026

Notícia de Fato Nº 01.2025.00023033-8

EDITAL de intimação Nº 0002/2026/3ª PmJCRA

CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça Cleyton Bantim da Cruz, titular da 3.ª Promotoria de Justiça de Crato/CE, nos termos do art. 3º da Resolução nº 36/2016-OECPJ c/c art. 4.º, da Resolução nº 174/2017-CNMP, CIENTIFICA, através do presente Edital, o(a) NOTICIANTE, por não ter sido possível a cientificação pessoal, e a quem interessar possa, do arquivamento dos autos da Notícia de Fato nº 01.2025.00023033-8, originada a partir de reclamação anônima formulada perante a Ouvidoria do MPCE, que foi distribuída para esta 3ª Promotoria de Justiça do Crato, responsável pela tutela da cidadania, dos registros públicos, da moralidade administrativa e do patrimônio público, conforme Resolução nº 112/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPCE, ficando os interessados intimados pelo presente a comparecer neste órgão, sediado à Avenida Perimetral Dom Francisco, 1030, Santa Luzia, Crato – CE, CEP: 63122-096, em qualquer dia útil da semana e no horário compreendido entre às 08h e 14h, para tomar conhecimento do teor da Decisão Administrativa, e se for o caso, para apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do presente Edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

Crato/CE, 09 de janeiro de 2026.

Cleyton Bantim da Cruz
Promotor de Justiça
Assinado com certificado digital

Edital Nº 0003/2025/PMJVALT
Fortaleza, 9 de janeiro de 2026

Notícia de Fato: 01.2025.00025679-4

Edital Nº 0003/2025/PMJVALT

O Exmo. Promotor de Justiça Ariel Alves de Freitas, titular da Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira, Estado do Ceará, faz saber que, por meio deste, NOTIFICA o Sr. DENUNCIANTE ANÔNIMO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da resposta apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município de Altaneira, constante às fls. 13-14, na Notícia de Fato nº 01.2025.00025679-4, instaurada a partir de manifestação encaminhada pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, na qual se noticia, de forma anônima, a possível prática de improbidade administrativa pela Prefeita do Município de Altaneira/CE, Sra. Késsia Alcântara, consistente na nomeação do advogado Victor Luciano Farias como funcionário fantasma para cargo comissionado na Prefeitura Municipal, sem que este exerça qualquer atividade funcional. Fica, assim, oportunizado ao notificado apresentar manifestação sobre o que foi alegado, no prazo de 05 (cinco) dias.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será afixado uma via deste no Átrio da Sede da Promotoria de Justiça Vinculada de Altaneira, bem como encaminhado extrato para publicação no DOEMPCE, nos termos da lei.

Altaneira, 09 de dezembro de 2025.

ARIEL ALVES DE FREITAS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Edital Nº 0003/2025/4ª PmJCRA
Fortaleza, 9 de janeiro de 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0003/2025/4ª PmJCRA

Procedimento Administrativo 09.2024.00028507-4

O membro do Ministério Público respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça de Crato – Ce, Dr. Francisco das Chagas da Silva,

FAZ SABER

a todos que o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias úteis, virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Promotoria de Justiça corre em seus devidos trâmites o (a) Procedimento Administrativo nº 09.2024.00028507-4, que busca apurar os fatos contidos em representação, de forma anônima, acerca de possíveis irregularidades em relação à convocação de contratos temporários para a Secretaria de Educação do município de Crato. Desta forma INTIMA-SE pela via EDITALÍCIA, a quem interessar a COMPARECER neste órgão, sediado à Avenida Perimetral Dom Francisco, 1030, Santa Luzia, CEP: 63.122-096, Crato – CE, dentro do prazo acima fixado, de segunda a sexta-feira e no horário compreendido entre às 08h e 14h, para tomar conhecimento de promoção de arquivamento à fl. 122/124, nos autos do (a) Procedimento Administrativo em epígrafe, e, se for o caso, para

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina

